



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 052/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO PELA EDUCAÇÃO,
SAÚDE E CIDADANIA (GESTO).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 504 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado no Ofício CT 45/2018 da OSC e pela Resolução nº 030/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 01/10/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 30/09/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS ____ de ____ de 20 ____.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF N° 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF N° 724.265.270-72

Visto
BV
Dra. Brenda R. Coelho Guarany
Procuradora-Geral-Adjunta
PGM

- FUNDO PARTIDÁRIO • DOAÇÕES INDIVIDUAIS • RECURSOS PRÓPRIOS
- APOIADORES POLÍTICOS • FINANCIAMENTO COLETIVO • NÃO IDENTIFICADO

maioria dos partidos e campanhas. Para as eleições deste ano foi encaminhado R\$ 1,7 bilhão ao FEFC.



Prefeitura Municipal de Pelotas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 052/2017

A Prefeitura Municipal de Pelotas, sob esteio das Leis 13019/2014 e 13204/2015 e suas alterações, torna público que foi celebrado Termo Aditivo 001/2018 do Termo de Colaboração 052/2017, firmado entre o Município e o Grupo pela Educação Saúde e Cidadania - GESTO, cujo o objeto é prorrogação da vigência de 01/10/2018 a 30/09/2019 - Restaurante Popular.

Pelotas, 30 de setembro 2018.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO n° 04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

N° 003/2018 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, torna público o resultado final do Edital de Credenciamento Público n° 003/2018 - SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de área de Anatomia Patológica e Citopatologia, no qual a Comissão Especial de Credenciamentos Públicos considera a empresa Serviço Especializado de Ginecologia S/S, localizada na Rua dos Andradás, 1727/sala 54, Porto Alegre/RS apta ao credenciamento. O processo será encaminhando para análise e emissão de parecer do órgão técnico para efetivação do credenciamento.

Pelotas, 1º de outubro de 2018.

ANA COSTA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO POPULAR

COLA

Anote aqui suas escolhas. Você pode levar esta cola para ajudá-lo na hora de votar.

DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADO ESTADUAL

SENADOR 1

SENADOR 2

GOVERNADOR

PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania		C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Deodoro, 504, Centro			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96020 220	DDD/Telefone 53 33055348
Conta Corrente 54104-4	Banco Banco do Brasil	Agência 2942 4	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470.120.210.-04
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador	Função Coordenação	
Endereço Álvaro Chaves, 661/402			C.E.P. 96010 760
Home Page:		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Restaurante Popular	Período de Execução	
	Início 01/10/2018	Término (em 365 dias)

Identificação do Objeto:
A proposta tem como objeto contribuir com a diminuição da insegurança alimentar e nutricional, através do preparo e da disponibilização de alimentos nutricionalmente balanceados com a qualidade e na quantidade necessária, respeitando as orientações de profissional técnico da área nutricional e do Manual dos Restaurantes Populares. Os alimentos a serem disponibilizados serão preparados por profissionais qualificados, com experiência na função.

O espaço físico do Restaurante ainda acolherá e promoverá, sob responsabilidade da equipe (assistente social, psicólogo e educador social), ações complementares de inclusão social e produtiva, a realização de eventos educativos, de instrumentalização e de socialização de forma a possibilitar o acolhimento, o cadastro, a orientação, a inclusão, o desenvolvimento e a socialização do público atendido e da comunidade, conforme edital 02/2017.

O espaço ainda servirá de palco para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, considerando que pelo menos 40% dos usuários são pessoas com 60 anos ou mais, com os vínculos familiares frágeis e/ou rompidos por ocasião de negligência, abandono ou outros. Assim, além de servir alimentação em acordo com o serviço a equipe multiprofissional contribuirá com a assistência aos usuários do restaurante de forma mais integral, trabalhando articuladamente com a rede socioassistencial, dialogando com o SUAS e com outros sistemas pois, vislumbra na

Ph. 

atenção e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa da Proposição:

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de domicílios em situação de insegurança alimentar no Brasil ainda é preocupante, estima-se que cerca de 52 milhões de brasileiros estão sem acesso diário à comida de qualidade e na quantidade satisfatória.

Embora somemos importantes Políticas e parceiros no enfrentamento da fome, são necessárias propostas inovadoras que compreendam a produção, o preparo e a dispensação de alimentos nutricionalmente balanceados de forma mais ampliada acessando a população em maior situação de insegurança alimentar.

Pelotas teve seu Restaurante Popular inaugurado no ano de 2008 desde então, percebeu-se a crescente adesão ao serviço por parcela significativa da população pelotense. Inicialmente, a dispensação foi de 300 refeições diárias, passando para 375 a partir de 2014. Sendo um número a ser analisado a partir de 2017. Com o crescimento do desemprego, do trabalho informal e de outros agravantes como o aumento do número das pessoas em situação de rua e de pessoas que sobrevivam das ruas, o serviço do Restaurante Popular torna-se ainda mais indispensável para a garantia da segurança alimentar e para a diminuição das vulnerabilidades sociais. Ainda, considerando o perfil dos usuários do restaurante popular torna-se necessária a soma de outros serviços e projetos atendendo suas especificidades, diminuindo a vulnerabilidade e fortalecendo a rede socioassistencial do município.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Preparo e dispensação de alimentos.	01	375X21	2018	
	2	Ações paralelas de atenção aos usuários	04	Sempre que necessário		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Porta R\$ 2,00X297X 21
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas correntes (pessoa física e jurídica)	63.000,00X12= 756.000,00	756.000,00	
	Manutenção predial, elétrica e de equipamentos, aquisição e reposição de equipamentos e utensílios			12.474,00
TOTAL GERAL		756.000,00	756.000,00	12.474,00

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00


PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 04 de setembro de 2018.

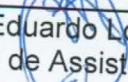

Gilmar Ortiz
 Coordenador
 OSC Gesto - GESC

 Gilmar Guterres Ortiz
 Coordenador da Gesto - GESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



 Luiz Eduardo Longaray
 Secretário de Assistência Social